



PARECER TÉCNICO Nº 030/2022 – SISAM

REQUERENTE: Maria Aparecida – Francidalva – Ismael

ENDEREÇO: Rua das Hortênsias, nº103 – Rua das Violetas, nº 574, Taquaril – São Gotardo/MG

Em vistoria aos imóveis localizados na Rua das Hortênsias, nº103 e na Rua das Violetas, nº 574, Taquaril, no bairro Taquaril, no dia 06 de julho de 2022, mediante solicitação do requerente, foi constatado que no interior do lote existe uma LEUCENA (Nome científico: *Leucaena leucocephala*) de médio porte para qual foi solicitada a autorização de corte. A árvore se encontra nas seguintes condições:

- i. Não é uma espécie indicada para plantio em área urbana;
- ii. A espécie está localizada no interior do lote da Sra. Francidalva e Sr. Ismael;
- iii. A árvore está localizada próxima as residências vizinhas;
- iv. É uma árvore que pode chegar a grande porte;
- v. Pode ocorrer a queda com fortes ventos e chuva nas casas vizinhas.

Dessa forma, os requerentes e a vizinha a senhora Maria Aparecida solicitaram a autorização do corte de 01 (uma) LEUCENA (Nome científico: *Leucaena leucocephala*) localizada no interior do endereço supracitado visto que a espécie pode apresentar risco de queda quando possuir grande porte.

Para evitar a queda e danos das residências próximas, os requerentes solicitaram o corte da espécie. Justifica-se a necessidade do corte da espécie devido a mesma não estar localizada em local apropriado e pode alcançar grande porte e ocorrer a queda nas residências próximas.

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte da árvore de espécie 01 (uma) LEUCENA (Nome científico: *Leucaena leucocephala*) localizada na Rua das Hortênsias, nº103 e na Rua das Violetas, nº 574, Taquaril, no bairro Taquaril, de responsabilidade de Francidalva – Ismael.**



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

OBSERVAÇÕES:

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 11 de julho de 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
SISMAM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1: Indicação de localização da espécie LEUCENA (Nome científico: *Leucaena leucocephala*).



Registro em 06/07/2022 pela equipe técnica do SISMAM.